



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001553/2016

Data: 13/12/2016 Horário: 17:44

Legislativo - PLO 144/2016

PROJETO DE LEI Nº 139/16

Estabelece denominação à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista.

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 565, Lote 07, Quadra 01, será denominada “EMEI Professor Álvaro Lipera”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 950/2016
Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 139/16, que estabelece denominação para a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista de “EMEI Professor Álvaro Lipera”.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, solicitamos desta Egrégia Casa de Leis, que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



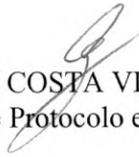
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CERTIDÃO Nº 091/2016
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI Nº: 139/16

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, que, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 565, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.


ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo

Dados Biográficos de **ÁLVARO LIPERA**

Filho de Pascoal Lipera e Margarida Pilhalarme, nasceu em 25 de Dezembro de 1.932, em IBITINGA, no Bairro São João do Jacaré, onde residiu e estudou durante a infância, junto a outros 9 irmãos, na Escola Rural do bairro.

Alguns anos após, devido a necessidade de maior escolaridade, mudou-se para a cidade onde deu continuidade aos estudos até formar-se no Magistério.

Como Professor Primário teve longa carreira, mas precisou vencer muitas dificuldades para o ingresso na atividade como efetivo, pois era necessário juntar pontos suficientes para escolha de cadeira definitiva na rede Estadual.

No início foi professor substituto em várias escolas, além de lecionar em Curso de Alfabetização de Adultos.

Sua 1ª escola foi em Mesópolis, depois seguiu para Jales, Urú, até escolher uma Escola Rural no município de Ibitinga, no Bairro Corguinho também chamado Correguinho, para onde se dirigia usando como meio de transporte uma charrete.

Apesar das agruras sentiu-se feliz com o retorno à terra natal para desempenho da sua profissão, pois essa conquista possibilitou juntar-se a esposa – dna Zenaide Carpegiani Lipera - e aos filhos Álvaro Lipera Júnior e José Francisco Lipera, em Ibitinga, sua terra, de seus familiares e da esposa.

Além da escola rural, aqui em Ibitinga também foi Professor na Escola Estadual “Profª Lucy Salina Fernandes Gaion” e na Escola Municipal de Comércio “Profª Benedito Teixeira de Macedo”, onde deixou saudosa memória entre ex-alunos, colegas professores e funcionários dessas unidades de ensino, pois sempre foi muito estimado e respeitado por todos.

Paralelo ao trabalho como educador, Álvaro Lipera foi funcionário público concursado do Matadouro Municipal.

Na área pessoal, desempenhou por muitos anos atividade religiosa como Ministro da Eucaristia, principalmente na Igreja de Santa Luzia a qual esteve ligado por longa data.

A aposentadoria veio com a idade. Em seguida ficou viúvo de dna Zenaide e solitário, pois os filhos já viviam com suas respectivas e numerosas famílias.

A idade avançada trouxe as dificuldades peculiares de pessoas idosas e sozinhas, mas o levaram a conhecer a sra. Jandira Hartemam, que o conquistou pelo respeito, além dos cuidados profissionais e afeto recíproco.

*Dona Jandira - 99794-8428
98103-8056*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA CNPJ: 45321460000150

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

Ficha Cadastral Exercício: 2016

Data Emissão: 13/12/2016
 Hora: 13:52:02
 Exercício: 2016
 Usuário: OLAVO
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 0005.0089.0001.13 Inscrição: 00050089000113 Setor: Quadra: 7 Lote: 1-H Unid: Seção: Face:
 Cobrança: ISENTO TOTAL Período: 9999 Lei: Ateração: 0 Cadastro: 08/04/2015 Valor Venal: **195961,03**

Proprietário
 Nome: PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA
 CPF/CNPJ 45321460000150 RG/Insc

Compromissário e/ou Co-responsável
 Nome: PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA
 CPF/CN 45321460000150 RG/Insc

Endereço do Imóvel
 Logra: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0565 - CRECHE
 Bairro: JARDIM BELA VISTA CEP: 14940000
 Loteamento:

Endereço de Correspondência
 Logra: RUA MIGUEL LANDIM, 0333 -
 Bairro: CENTRO CEP: 14940000
 Cidade IBITINGA UF: SP

Característica do Terreno

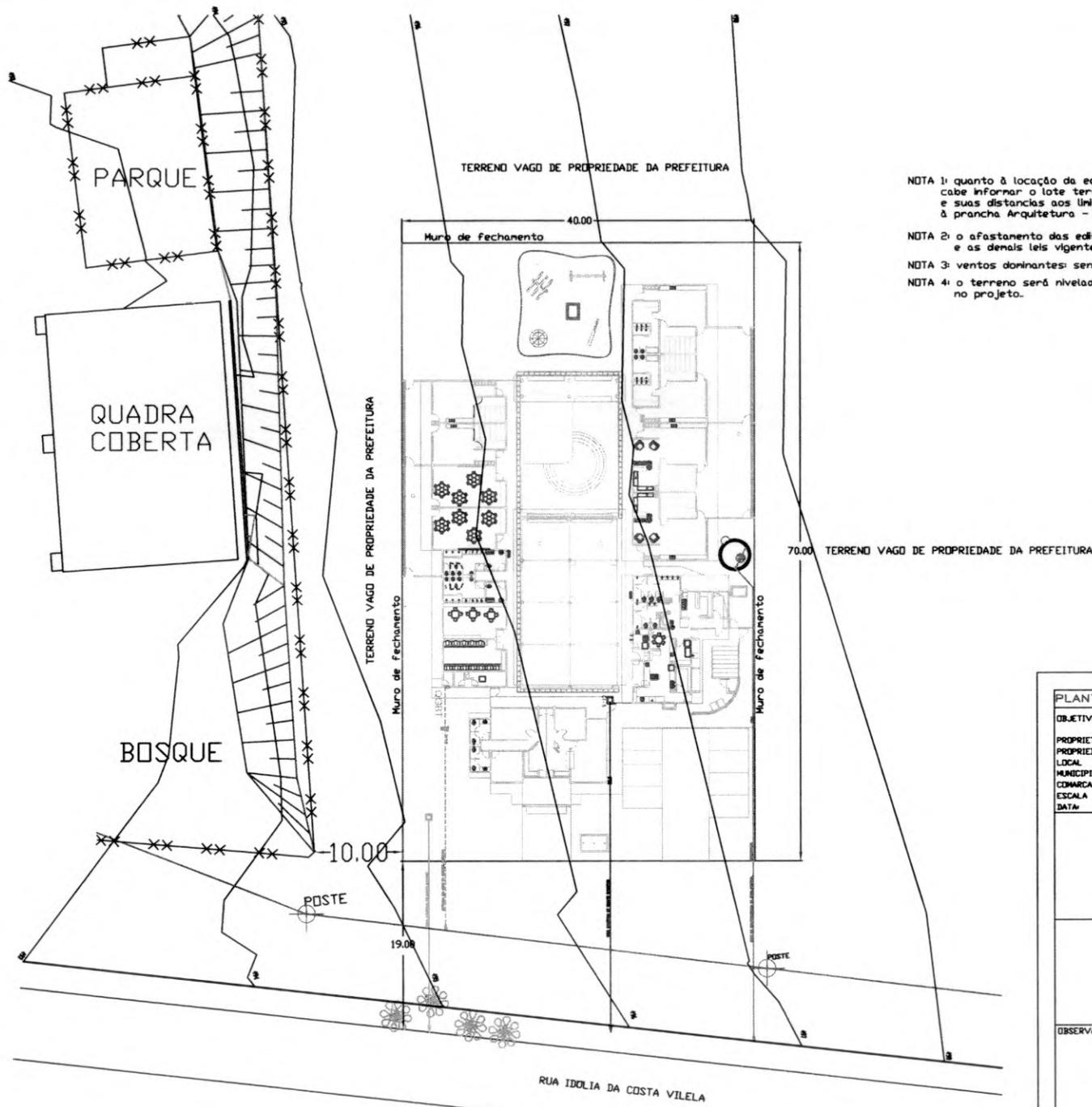
Área do Terreno: 3545,93 Valor Venal Terreno: 31918,82 Profundidade: 0 Testada: 40,13 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zoneamento: 00005 - SETOR 0005 Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0012 - Coleta de Lixo	0002 - Não	0,00	0013 - Limpeza Publica	0002 - Não	0,00	0014 - Fator Desconto	0002 - Não	0,00
0015 - C.I.P.	0002 - NÃO	0,00	0010 - Utilização	0004 - Serviços	0,00			

Característica da Edifica

Área Edificada: 1033,15 Valor Venal Edific: 164042,21
 Tipo Edif: 00003 - MEDIO Data da Construção: 21/05/2015 Área Edificada Total: 1033,15

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0009 - Tipos	0001 - Casa/Sobrado	0,00	0001 - Classificação	0002 - Medio	0,00	0002 - Cobertura	0002 - Telha-Ceramica	0,00
0005 - Estrutura	0002 - Alvenaria	0,00	0008 - Revestimento Externo	0002 - Reboco	0,00	0003 - Conservação	0003 - Boa	0,00
0006 - Piso Externo	0003 - Ceramica	0,00	0007 - Posição	0004 - Isolada	0,00			

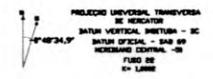


NOTA 1: quanto à locação da edificação no lote apresentado, cabe informar o lote terá a medida de 40,00m x 70,00m e suas distancias aos limites do mesmo são as correspondentes à prancha Arquitetura - Projeto 04.01 PE-AR - Prancha 01/11

NOTA 2: o afastamento das edificações atendem o Plano Diretor local e as demais leis vigentes.

NOTA 3: ventos dominantes: sentido sul/norte.

NOTA 4: o terreno será nivelado e serão seguidas as cotas definidas no projeto.



PLANTA DE LOCAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTRELA NOROESTE DE IBITINGA

PROPRIEDADE: LOTE 7 - QUADRA 01 - JARDIM BELA VISTA

LOCAL: RUA IDOLIA DA COSTA VILELA

MUNICÍPIO: IBITINGA

COMARCA/UF: IBITINGA/SP

ESCALA: 1 : 200

DATA: 29/07/2009

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTRELA NOROESTE DE IBITINGA COM MARCO MONUMENTAL MARCO ANTÔNIO DA FONSECA PORTO MARANHÃO

PROFESSOR: RICHARD GHUSEN

OBSERVAÇÕES:

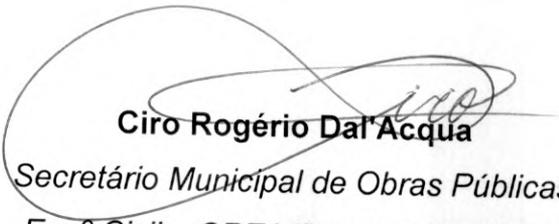
CERTIDÃO Nº 278/2.016
PROCESSO SEM NÚMERO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado
de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição e após vistoria "*in loco*", ficou
constatado que as obras de conclusão da construção de um Centro de
Educação Infantil – Padrão Pró-Infância Tipo B, objeto do contrato nº
076/2.016, foram concluídas e o local está sendo utilizado.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE.**

Estância Turística de Ibitinga, 13 de Dezembro de 2.016



Ciro Rogério Dal'Acqua

Secretário Municipal de Obras Públicas

Engº Civil – CREA/SP nº 5069048843

